



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017** **CARTA CONVITE Nº 004/2017**

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 004/2017** nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

- 1.1- Aquisição de Produtos de Limpeza pelo prazo de 12 meses
- 1.2- Fica fazendo parte deste Edital, o Anexo I e a Minuta Contratual.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global**

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta as **9:00 horas do dia 13/03/2017**.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embauba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até **24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite, podendo ser apresentadas conforme anexo I deste edital ou em papel da própria empresa, devidamente carimbada e assinada pelo responsável. Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se-á às **13.30 horas do dia 21/03/2017**.

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, às **13.35** horas pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do Sócio Proprietário;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 09- Prova de Regularidade com o F.G.T.S;
- 10- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

8- DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

02- Executivo

03- Administração e Planejamento

04.123.0005- Administração e Planejamento

2.007- Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



03- Assistência Social Geral
02- Conselho Tutelar
08.243.0004- Manutenção do Serviço Social
2.034- Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
03- Serviços Funerários
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
04- Fundo Social de Solidariedade
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.034- Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo

04- Agricultura
01- Agricultura
20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura
2.020- Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

07- Saúde
01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00.00.0.00.1310- Material de Consumo

08- Educação
02- Ensino Infantil
12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
2.034- Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.0.00.1210- Material de Consumo

08- Educação
04- Ensino Fundamental
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
2.034- Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.0.00.1220- Material de Consumo

10- Urbanismo
01- Limpeza Pública
15.452.0017- Manutenção da Limpeza Pública
2.033- Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

11- Desporto e Lazer
01- Esportes
27.812.0020- Manutenção do Desporto e Lazer



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



2.034- Manutenção do Setor
3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embauba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668006 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embauba SP.

12- PRAZO DE ENTREGA

O Vencedor do Convite deverá entregar os produtos imediatamente após requisitados, no local especificado na referida requisição.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP 13 de março de 2017.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

OBJETO- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

NOME/ RAZÃO SOCIAL.....

CNPJ-.....

ENDEREÇO.....

CIDADE-.....

DATA DE ABERTURA 13/03/2017 AS 9.00 HORAS

DATA DE ENCERRAMENTO 21/03/2017 AS 13.30 HORAS

Item	Quant.	Unidade	Especificação dos Produtos	P. Unit.	P. Total
01	1200	Litros	Água Sanitária 01 litro		
02	400	Litros	Álcool 92%		
03	600	Frasco	Amaciante de roupas 2 lts		
04	600	Frasco	Brilha Alumínio 500 ml		
05	400	Frasco	Cera Liquida 750 MI		
06	900	Frasco	Desinfetante 2 litros		
07	450	Tubos	Desodorizador de ar 400 ml		
08	1000	Frasco	Detergente Liquido 500 ml		
09	300	Frasco	Condicionador Infantil 350 ml		
10	1000	Fitas	Copo Plástico 180 MI c/100 Unid.		
11	1000	Fitas	Copo Plástico para café c/ 100 unid		
12	20	Unid.	Escova p/limpeza de vasos sanitário		
13	600	Pç	Esponja de Aço 60 grs c/08 Unid.		
14	600	Unid.	Esponja dupla face		
15	150	Pacote	Esponja P/ banho Infantil		
16	500	Peças	Flanela para Limpeza 30x40 cm		
17	200	Maços	Fósforo com 10 caixas		
18	600	Pacote	Guardanapo de Papel 21x22 cm		
19	300	Unid.	Guardanapo de Papel 30x32 cm		
20	200	Tubos	Inseticida em aerosol 300 ml		
21	300	Frasco	Limpa vidros 500 ml		
22	400	Frasco	Limpa Piso com brilho 500 ml		
23	600	Frasco	Limpador instantâneo 500 ml		
24	500	Frasco	Lustra Moveis 200 MI		
25	300	Pacote	Luvras Doméstica		
26	100	Unid.	Luvras Térmica		
27	300	Peça	Pano de Louça (Guardanapo)		
28	15	Unid.	Pá p/lixo com cabo 21x21 galvanizado		
29	300	Unid.	Pano Para Chão 40x67 cm		
30	1400	Pacote	Papel Higiênicos c/4 rolos 60 metros		
31	20	Unid.	Rodo de Madeira 30 cm com cabo		
32	60	Unid.	Rodo de Madeira 40 cm com cabo		
33	60	Unid.	Rodo de Madeira 60 cm com cabo		
34	700	Pacote	Sabão em barras c/5 unid. 200 grs		
35	600	Caixa	Sabão em Pó de 01 Kg		
36	1000	Unid.	Sabonetes de 90 gramas		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



37	400	Unid.	Pedra Sanitária de 25 gramas		
38	100	Unid.	Pilhas 9 V		
39	160	Pacote	Pilha Alcalina AA 2		
40	160	Pacote	Pilha Alcalina AAA3		
41	50	Pacote	Preendedor de madeira c/ 12 unid.		
42	120	Unid.	Removedor de Limpeza de perfumado de 500 ml.		
43	800	Unid.	Sabonete Infantil 80 gramas		
44	150	Unid.	Sapólio em pó de 300 gramas		
45	300	Frasco	Shampoo Infantil 350 ml		
46	100	Unid.	Toalha de Banho		
47	100	Unid.	Toalha de Rosto		
48	100	Unid.	Toalha de Papel Folha dupla c/02 rolos 19x22 cm.		
49	15	Unid.	Vassoura de Nylon com cabo		
TOTAL GERAL.....					

Local e data.....

.....
ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO II

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA N.º-0.../2017

Por este instrumento o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, de nacionalidade brasileira, solteiro, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vítório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na Rua (Av)..... n.º....., na Cidade de....., inscrita no CNPJ n.º..... neste ato representada pelo (a) Sr. (a)..... portador(a) do documento de identidade RG n.º SSP/SP e do CPF....., residente e domiciliado(a) à rua (av)..... n.º....., na Cidade de, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Produtos de Limpeza, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nos Termos do **Processo Licitatório n.º 010/2017 (Carta Convite) n.º 004/2017** e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada deverá fornecer para Contratante Produtos de Limpeza, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Produtos de Limpeza e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unidade	Especificação dos Produtos	P. Unit.	P. Total
01	1200	Litros	Água Sanitária 01 litro		
02	400	Litros	Álcool 92%		
03	600	Frasco	Amaciante de roupas 2 lts		
04	600	Frasco	Brilha Alumínio 500 ml		
05	400	Frasco	Cera Líquida 750 ml		
06	900	Frasco	Desinfetante 2 litros		
07	450	Tubos	Desodorizador de ar 400 ml		
08	1000	Frasco	Detergente Líquido 500 ml		
09	300	Frasco	Condicionador Infantil 350 ml		
10	1000	Fitas	Copo Plástico 180 ml c/100 Unid.		
11	1000	Fitas	Copo Plástico para café c/ 100 unid		
12	20	Unid.	Escova p/limpeza de vasos sanitário		
13	600	Pç	Esponja de Aço 60 grs c/08 Unid.		
14	600	Unid.	Esponja dupla face		
15	150	Pacote	Esponja P/ banho Infantil		
16	500	Peças	Flanela para Limpeza 30x40 cm		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



17	200	Maços	Fósforo com 10 caixas		
18	600	Pacote	Guardanapo de Papel 21x22 cm		
19	300	Unid.	Guardanapo de Papel 30x32 cm		
20	200	Tubos	Inseticida em aerosol 300 ml		
21	300	Frasco	Limpa vidros 500 ml		
22	400	Frasco	Limpa Piso com brilho 500 ml		
23	600	Frasco	Limpador instantâneo 500 ml		
24	500	Frasco	Lustra Moveis 200 Ml		
25	300	Pacote	Luvras Doméstica		
26	100	Unid.	Luvras Térmica		
27	300	Peça	Pano de Louça (Guardanapo)		
28	15	Unid.	Pá p/lixo com cabo 21x21 galvanizado		
29	300	Unid.	Pano Para Chão 40x67 cm		
30	1400	Pacote	Papel Higiénicos c/4 rolos 60 metros		
31	20	Unid.	Rodo de Madeira 30 cm com cabo		
32	60	Unid.	Rodo de Madeira 40 cm com cabo		
33	60	Unid.	Rodo de Madeira 60 cm com cabo		
34	700	Pacote	Sabão em barras c/5 unid. 200 grs		
35	600	Caixa	Sabão em Pó de 01 Kg		
36	1000	Unid.	Sabonetes de 90 gramas		
37	400	Unid.	Pedra Sanitária de 25 gramas		
38	100	Unid.	Pilhas 9 V		
39	160	Pacote	Pilha Alcalina AA 2		
40	160	Pacote	Pilha Alcalina AAA3		
41	50	Pacote	Preendedor de madeira c/ 12 unid.		
42	120	Unid.	Removedor de Limpeza de perfumado de 500 ml.		
43	800	Unid.	Sabonete Infantil 80 gramas		
44	150	Unid.	Sapólio em pó de 300 gramas		
45	300	Frasco	Shampoo Infantil 350 ml		
46	100	Unid.	Toalha de Banho		
47	100	Unid.	Toalha de Rosto		
48	100	Unid	Toalha de Papel Folha dupla c/02 rolos 19x22 cm.		
49	15	Unid.	Vassoura de Nylon com cabo		
TOTAL GERAL.....					

CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Produtos de Limpeza objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Produtos de Limpeza vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA QUINTA

Os Produtos de limpeza objeto do presente contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis, informando o local da entrega.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Produtos de Limpeza, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

02- Executivo

03- Administração e Planejamento

04.123.0005- Administração e Planejamento

2.007- Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

02- Conselho Tutelar

08.243.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

03- Serviços Funerários

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

04- Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.0.00.1510- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



04- Agricultura

01- Agricultura

20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura

2.020- Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.0.00.1310- Material de Consumo

08- Educação

02- Ensino Infantil

12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.0.00.1210- Material de Consumo

08- Educação

04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.0.00.1220- Material de Consumo

10- Urbanismo

01- Limpeza Pública

15.452.0017- Manutenção da Limpeza Pública

2.033- Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

11- Desporto e Lazer

01- Esportes

27.812.0020- Manutenção do Desporto e Lazer

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.0.00.1110- Material de Consumo

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos de Limpeza, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (deis por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantida a previa defesa aplicar a contratada as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba,..... de..... de 2017.

PREFEITURA M. DE EMBAÚBA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(a)

TESTEMUNHAS
